



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADENDO À PORTARIA Nº 013/2025 – 10 DE OUTUBRO DE 2025

A **Portaria nº 013/2025 de 10 de outubro de 2025**, que dispõe das **NORMAS QUE DISCIPLINAM A REMATRÍCULA E A MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA A MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA - ENSINO FUNDAMENTAL) PARA O ANO LETIVO DE 2026**, tem pelo presente o seguinte acréscimo:

ACRESCENTA-SE:

Art. 22...

§5º O transporte escolar destinado à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Agrícola será ofertado aos alunos com matrícula ou rematrícula para o ano letivo de 2026, regularmente inscritos nas turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais, residentes nas zonas rural e urbana do Município de Afonso Cláudio.

§6º A efetivação da matrícula dos alunos de que trata o artigo anterior ficará condicionada à disponibilidade de vagas tanto na unidade de ensino quanto no transporte escolar.

§7º A concessão de vaga no transporte escolar dependerá de prévia verificação e autorização junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

§8º Na inexistência de vaga no transporte escolar, o deslocamento do aluno até a unidade de ensino será de inteira responsabilidade de seus responsáveis legais.

§9º Caso as famílias residentes na zona rural e urbana deste município, necessitem solicitar a matrícula de seus dependentes para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na EMEF Idolino da Fonseca Lamas e na EMEIEF Agrícola, a efetivação da matrícula será realizada conforme a disponibilidade de vagas na unidade de ensino e no transporte escolar sob prévia averiguação junto ao Departamento de Transporte Escolar (SEMED).

JORGE LUIZ ARAUJO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO